



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

AUTORIZAÇÃO

A Prefeita Municipal de Almeirim, na qualidade de Ordenadora de Despesas responsável pela Prefeitura Municipal de Almeirim, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de proceder à abertura de procedimento administrativo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços para a execução do fornecimento parcelado do objeto, durante 12 (doze) meses, formalizando a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual afim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Almeirim/PA, conforme abaixo:

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

Resolve:

- I – **AUTORIZAR** a realização da supracitada despesa;
- II – Determinar ao setor competente que se faça elaboração de edital, se encaminhe para análise e parecer da assessoria jurídica, se faça publicidade do instrumento convocatório, para que se contrate a proposta mais vantajosa para a administração pública.
- III - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Almeirim;
- IV - Serão participantes os seguintes órgãos:
 - Prefeitura Municipal de Almeirim (PMA);
 - Secretária Executiva de Administração e Planejamento (SEAP);
 - Secretaria Especial de Governo (SEGOV);
 - Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico (SEDEC);
 - Secretaria Executiva de Fazenda (SEFAZ);
 - Secretaria Especial de Controle Interno (SECIN);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

- Secretaria Executiva de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte Público (SEINF);
- Secretaria Executiva de Meio Ambiente (SEMA);
- Secretaria Executiva de Educação (SEDUC);
- Secretaria Executiva de Saúde (SESPA);

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço - me;

Almeirim/PA, 12 de dezembro de 2023.


Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objetivo:

1 – OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA.

2 – JUSTIFICATIVA:

5.1. O presente processo licitatório justifica-se; **(PMA)** em razão das necessidades de cada departamento onde encontra-se servidores atuantes, visando manter os mesmos protegidos diante do atendimento ao público. Os EPI's, segundo legislação específica fazem parte de material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos servidores de todas as unidades administrativas, atendendo desta forma a legislação, que requer a disponibilidade desses equipamentos aos servidores; **(SEDUC)** faz-se necessária a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, diante do retorno as aulas presenciais para assim proteger e preservar a saúde dos servidores que atendem ao público, dos servidores e serventes que atuam na limpeza desta secretaria e de cada departamento e setor ligados a educação, dos professores e auxiliares que estarão atuando no cenário atual, no período de chuvoso, lecionando e atendendo tanto na zona urbana quanto na rural que em muitos casos é de difícil acesso, e ainda enfrentando a quarta onda do Corona Vírus e suas variantes. Expondo alguns dos fatores que a secretaria irá enfrentar para assim atender de forma segura, satisfatória e levar o sistema educacional a todos; **(SESPA)** justifica-se, assim considerando a necessidade da aquisição dos equipamentos de proteção individual para uso no cotidiano, para o uso na segurança e preservação dos servidores, nas Unidades Básicas de Saúde para que se possa ter uma melhor condição de trabalho e atendimento da população.

A motivação desta solicitação se apresenta diante do quadro atual, tendo que também enfrentar a gripes e viroses, dentre essas e outras doenças que os postos de saúde e hospitais lida todos os dias, faz-se assim necessários equipamentos adequados e de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

qualidade para garantir a integridade dos servidores que atendem, expondo-se, e para a preservação dos cidadãos que estão frequentemente buscando atendimentos nas unidades de saúde.; **(SEMA)** faz-se necessário a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender as demandas da Secretaria Executiva de Meio Ambiente, faz-se necessário para assim a aquisição para a proteção adequada do dia-a-dia para os funcionários, garantindo que haja segurança diante da pandemia e assim melhorando em suas atividades na Secretaria Executiva de Meio Ambiente.

3 – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1. O objeto do presente termo de referência será entregue de FORMA PARCELADA de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Almeirim - PA.

3.2. A entrega solicitada deverá ser prestada nos dias e locais definidos pela CONTRATANTE, na Cidade de Almeirim e no distrito de Monte Dourado, sem qualquer custo para esta em relação à produção, transporte e distribuição, conforme cronograma de entrega definido, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

3.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no departamento competente junto a Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Almeirim - PA, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

3.4. Os produtos, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Almeirim – Pará.

4 – DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
1	Abafador auricular tipo concha emborrachado.	UND	204
2	As placas sinalizadoras identificam as áreas de risco e auxiliam no isolamento, reduzindo a probabilidade de acidentes. Alta visibilidade, portátil, possui aviso em ambos os lados do cavalete CARACTERÍSTICAS: Injetada em plástico polipropileno Mensagem pintada em silk, Grande resistência à umidade e variação de temperatura Excelente qualidade de acabamento DIMENSÕES: Altura 57cm x Largura 30cm x Profundidade 49cm"	UND	860
3	Avental de couro para soldador	UND	65
4	Avental Impermeável Para Lavagem PVC	UND	180



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

5	Avental Raspa De Couro Para Proteção Operador Roçadeira Epi	UND	300
6	Bota de borracha cano curto, cor branca limpeza predial (tamanho a pedido)	UND	370
7	Bota de borracha cor preta, cano longo, modelo sete léguas, sem revestimento interno de algodão. (tamanho a pedido).	UND	335
8	Botas em couro com solado e bico revestido em aços tamanhos variados (tamanho a pedido)	UND	540
9	Botas em couro com solado e bico sem revestimento em aços tamanhos variados (tamanho a pedido)	UND	340
10	Botina de segurança em couro vaqueta, com elástico, dorso acolchoado, com solado bi densidade injetado costurado sem biqueira de aço palmilha antimicrobiana. (tamanho a pedido)	UND	150
11	Botina elástico, solado bi densidade, bico PVC eletrícista. (tamanho a pedido)	UND	200
12	Capa de chuva com capuz para gari confeccionada em material impermeável de 1,5 metros de comprimento ou superior.	UND	400
13	Capacete Com Abafador Conjugado 16 DB Capacete: Capacete de segurança, classe B, tipo II, com casco injetado em Pead, com encaixes para cinta jugular, sistema de suspensão com carneira e coroa em Pead, tipo separáveis, carneira fixada ao casco através de 06 pontos de fixação, regulagem de tamanho por dentes, com tira absorvente de suor em espuma sintética. Abafador: Protetor auricular de segurança tipo concha, constituído de dois abafadores tipo concha montados simetricamente sobre hastes plásticas em forma de arco. Possui ajuste nos abafadores nas laterais do arco. Atenuação 16 db	UND	158
14	Capacete Proteção Epi Eletricista Cores variadas	UND	150
15	Capacete tipo B, de acordo com a Portaria INMETRO 118/2009 e NBR 8221:2015, na cor Laranja, em polietileno injetado, com aba frontal e crista, suspensão dupla com catraca desregulagem, carneira com absorvente de suor e jugular em tecido.	UND	150
16	Cinta para ombros simples (roçadas manuais)	UND	85



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

17	Cinto de segurança tipo paraquedista com posicionamento acoplado. acompanha talabarte de posicionamento em fita. cada conjunto é composto por 1 cinto e 1 talabarte. cinto paraquedista abdominal com 5 pontos com proteção lombar para engate em torres, postes, andaimes talabarte de posicionamento (poste e árvore) pf/rs/alc talabarte de posicionamento em fita resistente com protetor, regulador de tamanho, tamanho máximo 1,60 duplo indicador de queda 3 pontos de conexão: dorsal, frontal e posicionamento confeccionado em fita de poliéster de 45mm de largura faixa lombar acolchoada com 20cm de altura fivelas de engate rápido em aço e cromado argolas em aço e galvanizado	UND	50
18	Colete em forma de "x" refletivo em material sintético	UND	300
19	Cone de sinalização polietileno	UND	297
20	Fita zebraada plástico rolo com 50 metros	UND	350
21	Kit 10 Protetor Facial p/ respingos com espaço p/óculos	UND	290
22	Luva de algodão emborrachada	UND	1500
23	Luva de algodão pigmentada	UND	1600
24	Luva de algodão simples	UND	1400
25	Luva de alta tensão para 10 kv para uso de até 7.500 volts cano longo.	UND	510
26	Luva de látex, com forro de algodão e palma antiderrapante, MATERIAL GROSSO	UND	4005
27	Luva de látex, com forro de algodão e palma antiderrapante, tamanho P,M,G, em cor amarelo ou laranja	UND	1840
28	Luva de Raspa cano curto	UND	1600
29	Luva Tricotada De Algodão - Pigmentada, tamanho único.	UND	1580
30	Luva Unissex Bt WL- composição: 100% poliéster Tecnologia: Breath Termo — tecido que absorve o suor e retorna para o corpo em forma de calor, mantendo a temperatura corporal	UND	600
31	Macacão de segurança para apicultor completo em brim 100% algodão (P,M,G,GG)	UND	150
32	Manga isolante de borracha que atendem à Norma ASTM D1051/ NBR 10623. Possuem alças e botões e são comercializadas nos tamanhos médio e grande	UND	300



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

33	Mangote de segurança em aramida com velcro confeccionado em fibras de aramida, fechamento em velcro. comprimento de 35cm, 45cm e 60cm. ca 45492 aprovado para: proteção do braço e antebraço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante).	UND	300
34	Máscara de segurança para trabalhos de soldagem, compostas de escudo de poliamida ou polipropileno. Possui visor fixo, suportando uma placa de cobertura na parte externa, o filtro de luz e uma placa plástica na parte interna. Suporte plástico preto que se encaixa nas fendas laterais do visor fixo. usadas com lentes retangulares 51mmx108mm.	UND	50
35	Máscara Descartável Tripla embalagem com 50 unidades	UND	1470
36	Máscara Respirador Descartável PFF-2	UND	20740
37	Óculos de proteção fumê em acrílico0020	UND	292
38	Óculos de proteção transparente em acrílico	UND	347
39	Óculos de segurança contra impactos, com hastes em plástico preto e ajustável no tamanho, lentes em policarbonato transparente e com proteção lateral.	UND	342
40	Óculos de segurança contra impactos, lente cinza antirrisco	UND	302
41	Perneira de Raspa com Velcro, confeccionada em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com fechamento em velcro. Protetor de metatarso em raspa. Espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm ² ou 0,815 kg/m ² .	UND	230
42	Protetor auricular tipo plugue, em silicone bicolor, com cordão, com NRRsf de 16 db	UND	440
43	Protetor Facial, combinado de tela plástica e suporte para protetor facial com suspensão catraca.Projetado para tarefas de capinação, colheita, manutenção de estradas e de parques	UND	272
44	Protetor solar com repelente, fator de proteção solar 60, 120 ml, com validade mínima de 2 anos, deve conter componentes que promovam barreiras físicas e química aos raios UV (320-400nm) e UVB (290-320 nm), deve ser na forma de loção (oil-free).	UND	750
45	Respirador descartável tipo peça semifacial, classe PFF1, com válvula, tirantes de elástico para ajuste e clipe metálico para ajuste na ponte nasal	UND	1410
46	Touca descartável c/ clástico Tnt Branca Anvisa tamanho único, cor branca, pacote/caixa com 100 unidades.	UND	1310



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

4.1 . Caso os itens, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados imediatamente pela **CONTRATADA**, por sua conta e risco, conforme notificação encaminhada pelo **CONTRATANTE**.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- c) manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g) manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
 - b) aplicar à **Contratada** penalidade, quando for o caso;
 - c) prestar à **Contratada** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
 - d) efetuar o pagamento à **Contratada** no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção.

7 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Os preços do item para fornecimento do objeto será os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

7.2. O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas' na minuta do contrato administrativo, em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao do fornecimento dos produtos/serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste termo, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

8 - REAJUSTES DE PREÇOS:

8.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM),



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

em conformidade com os estabelecidos no inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

8.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

8.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

9 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Comete infração administrativa nos termos da 8.666/93 e a Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 9.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5.** cometer fraude fiscal;

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 9.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2.** multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 9.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Almeirim pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

9.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

10.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Almeirim a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- e) A paralisação da entrega e/ou instalação dos itens, sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos de Almeirim;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do município de Almeirim;

g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos do município de Almeirim, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;

i) A decretação de falência;

j) A dissolução da empresa contratada;

k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;

l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Almeirim, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11 - PUBLICIDADE:

11.1. Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Almeirim, Estado do Pará.

12 - DO FORO:

12.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste termo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

e de todos documentos derivados (Edital e Contratos Administrativos), fica eleito o Foro da Comarca de Almeirim/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Almeirim/PA, 12 de dezembro de 2023.


Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal